



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 5.957 DE 06 DE JULHO DE 2015.

AUTOR: VEREADOR ARLSON DA SILVA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TCE Nº 663 DE 13/07/2015

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ
A DATA DE 19 DE AGOSTO COMO
DIA MUNICIPAL DO CICLISTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a data de 19 de agosto como Dia Municipal do Ciclista.

Art. 2º Neste dia poderão ser realizados debates, palestras com o objetivo de buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para ciclistas, bem como, desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro em Cuiabá-MT, 06 de julho de 2015.

MAURO MENDES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

